



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

**L E I Nº 85/72**

**EMENTA: Cria uma unidade Escolar na Fazenda IBIACI  
NESTE MUNICÍPIO**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada uma unidade escolar a ser denominada Escola Nossa Senhora da Salette, na localidade de Fazenda Ibiaci neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento ou em convênio com o Estado ou União.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em -  
28 de abril de 1.972.

EMILIO HENRIQUE GOMEZ

Prefeito Municipal.

  
NELSON JOSÉ BARBIERI

Secretário

Dado Basica do  
Patrimônio através do  
Decreto N.º 27/83